



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Edital nº 01/2026 – PSCT IPREMA

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente de Serviços Previdenciários, destinado ao preenchimento de cargos efetivos temporariamente vagos do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA.

O Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 2.518, de 28 de abril de 1992, e reestruturada pela Lei nº 8.453, de 28 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de recomposição de seu quadro funcional, considerando a existência de cargos efetivos temporariamente vagos e a autorização contida no art. 4º, § 4º, da Lei nº 8.453/2025, resolve publicar o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, que obedecerá aos seguintes comandos:

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 As etapas de desenvolvimento do processo seletivo estarão a cargo e sob responsabilidade de comissão nomeada pelo Superintendente do IPREMA na portaria nº 99/2026.

2 O processo seletivo visa à seleção de pessoas para ocuparem temporariamente e sem vínculo efetivo 03 (três) vagas do cargo de Agente de Serviços Previdenciários, cargo de provimento efetivo constante do Anexo II da Lei nº 8.453/2025, com lotação na Coordenadoria Previdenciária do IPREMA.

3 Agente de Serviços Previdenciários é cargo presente na estrutura administrativa do IPREMA e que, com lotação na Coordenadoria Previdenciária, tem como atribuição realizar levantamentos e coletas de dados para o censo previdenciário, garantindo informações precisas sobre servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, competindo-lhe, entre outras atividades:

- Coletar dados cadastrais de servidores ativos, aposentados e pensionistas, tanto em campo quanto em postos de atendimento designados;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- Atualizar informações sobre dependentes, vínculos funcionais e dados pessoais no sistema de registro do IPREMA;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para coleta de dados de beneficiários;
- Prestar esclarecimentos e orientações aos recenseados sobre o processo de censo previdenciário e a importância da atualização cadastral;
- Conferir e validar documentos apresentados pelos beneficiários, garantindo autenticidade e adequação às normas do IPREMA;
- Manter sigilo e confidencialidade em relação às informações coletadas;
- Reportar aos superiores eventuais inconsistências ou dificuldades encontradas durante o processo de recenseamento;
- Executar outras atividades correlatas, conforme demanda e orientação de seus superiores imediatos.

4 A participação no processo seletivo, bem como eventual aprovação, não garante ao candidato direito subjetivo à contratação; porém, caso ocorra alguma contratação dentro do prazo de validade do processo seletivo, o IPREMA ficará obrigada a convocar os aprovados e a seguir rigorosamente a ordem de classificação.

5 As contratações temporárias serão formalizadas mediante contrato administrativo, ao qual se aplicarão as disposições da legislação municipal, não atribuindo ao contratado temporariamente o status legal de servidor público efetivo.

6 O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final definitivo, podendo ser prorrogado a critério do IPREMA.

7 Salvo fato em contrário, as contratações decorrentes deste processo seletivo ocorrerão a partir de 01 de setembro de 2026, respeitada a necessidade do IPREMA e a ordem de classificação.

DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado fará jus à remuneração e cumprirá a carga horária previstas para o cargo, conforme Anexo II da Lei nº 8.453, de 28 de agosto de 2025. Na data de publicação deste Edital, a remuneração e a carga horária são:

Cargo	Vagas	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Remuneração
Agente de Serviços Previdenciários	03 (três)	Ensino Médio completo	40 horas semanais	R\$ 2.847,98



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para participação no processo seletivo:

- 1 Cumprir as determinações deste edital.
- 2 Ser maior de dezoito anos.
- 3 Comprovar documentalmente, no ato da inscrição, possuir Ensino Médio completo.

SERÃO REQUISITOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados e eventualmente convocados para contratação temporária terão que, no momento da contratação, comprovar os seguintes requisitos e apresentar documentação, além de outros que possam ser, desde que a exigência se justifique, solicitados:

- 1 Documentação pessoal em geral, inclusive quitação com a justiça eleitoral, conforme solicitado pelo IPREMA.
- 2 Quitação com o serviço militar, no caso do sexo masculino.
- 3 Certidão específica do Tribunal de Justiça e da Polícia Civil do(s) Estado(s) no qual o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4 Não estar enquadrado em nenhuma hipótese de impossibilidade de acumulação remunerada de cargos públicos.
- 5 Aptidão em exame admissional, que será realizado sem ônus para o candidato.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR

Não poderão participar de qualquer das etapas do processo seletivo:

- 1 Cônjuge, companheiro(a) ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive, de qualquer dos participantes da Comissão do Processo Seletivo.

DA INSCRIÇÃO

O deferimento da inscrição é condição indispensável para que o candidato participe de todas as etapas do processo seletivo.

O prazo para inscrição se iniciará às 00h00 (primeira hora) do dia 27 de julho de 2026 e se encerrará às 23h59 do dia 31 de julho de 2026.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Será desconsiderada a inscrição que não respeite o prazo estabelecido para realização.

A inscrição será gratuita.

A inscrição terá o seguinte procedimento:

1 – O candidato deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico iprema@araxa.mg.gov.br.

O título do e-mail deverá ser: Inscrição Agente de Serviços Previdenciários.

O teor do e-mail (aquilo que se digita no corpo do e-mail) deve ser: "Inscrição para processo seletivo para contratação temporária: Agente de Serviços Previdenciários."

2 – Como anexo do e-mail, em formato PDF, o candidato deve enviar:

- Ficha de Inscrição (conforme modelo constante do Anexo I deste edital), preenchida e assinada, digitalizada com o preenchimento integral e a assinatura;
- Currículo profissional, de forma livre (não há modelo obrigatório a ser seguido);
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Ensino Médio completo);
- Comprovações de tempo de serviço, nos moldes deste edital, caso possua e queira enviar para consideração pela Comissão;
- Certificados de cursos na área previdenciária ou de administração pública, nos moldes deste edital, caso possua e queira enviar para consideração pela Comissão.

1 Somente as inscrições que atendam integralmente as condições acima serão deferidas e consideradas para as etapas do processo seletivo.

2 A realização da inscrição faz concluir que o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade das informações inscritas no currículo, estando ciente de que pode ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente em caso de prestação de informações inverídicas.

3 Não será considerada nenhuma documentação enviada em separado da inscrição: todos os documentos acima listados devem ser enviados, em formato PDF, no ato da inscrição, sob pena de não serem considerados.

4 O candidato receberá e-mail confirmando o deferimento da inscrição e o número de inscrição correspondente.

DOS CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO

Para fins deste processo seletivo, serão considerados no espectro da análise curricular e pontuados os seguintes elementos:

CNPJ 26.034.744/0001-10-Rua Dr. Franklin de Castro, 160, Centro, Araxá/MG – CEP 38183-120

Fones: (34) 3611-2602 / (34) 3612-1176 / (34)3662-5435 / 3662-3117

Email: iprema@araxa.mg.gov.br – WhatsApp 34999727982



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- **CURSOS:** participação certificada em cursos, seminários ou oficinas cujo tema principal tenha sido a área previdenciária ou a administração pública, desde que com carga mínima de 08 (oito) horas — pontuação: 01 ponto (máximo: 01 ponto).
- **TEMPO DE SERVIÇO:** trabalho ou serviço, por no mínimo 06 (seis) meses, em atividades de atendimento ao público, administrativas ou previdenciárias — pontuação: 02 pontos (máximo: 02 pontos).

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será realizada pelos membros da Comissão do Processo Seletivo. Essa etapa terá caráter classificatório: após as análises curriculares, os candidatos serão classificados em lista e a posição de cada um será definida de acordo com a nota atribuída.

Nessa fase:

1 Os currículos dos candidatos cujas inscrições constarem como deferidas serão encaminhados à Comissão, que fará avaliação das informações prestadas por cada inscrito.

2 A Comissão fará análise do currículo de cada candidato, selecionando aqueles cujo repertório profissional e pessoal demonstre maior possibilidade de êxito para o desempenho temporário das funções atribuídas ao cargo.

3 A seleção, pela Comissão, será concretizada conforme se detalha a seguir:

CURRÍCULO — 10 PONTOS	PONTUAÇÃO EXTRA — 10 PONTOS
() 02 pontos: tempo de serviço na área previdenciária, administrativa ou de atendimento ao público	() 01 ponto: cursos na área previdenciária ou administração pública (mín. 8h)
() De 0 a 08 pontos: avaliação da Comissão (adequação do perfil profissional ao cargo)	() Até 02 pontos: escolaridade superior à exigida para o cargo (nível técnico ou superior completo)

4 Encerrada a avaliação, os resultados serão publicados conforme previsto no cronograma deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão os seguintes, a serem adotados na ordem que se segue:

CNPJ 26.034.744/0001-10-Rua Dr. Franklin de Castro, 160, Centro, Araxá/MG – CEP 38183-120

Fones: (34) 3611-2602 / (34) 3612-1176 / (34)3662-5435 / 3662-3117

Email: iprema@araxa.mg.gov.br – WhatsApp 34999727982



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- Candidato que tiver maior tempo de serviço, conforme disposições deste edital;
- Candidato que tiver mais idade;
- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada preferência ao de idade mais elevada, caso necessário.

RESULTADO DAS ETAPAS

Os resultados serão publicados conforme previsão do item Cronograma de Execução.

1 Serão classificados os quinze candidatos com as notas mais altas.

2 Os resultados serão divulgados no mural do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA e no Diário Oficial do Município de Araxá, disponível em www.araxa.mg.gov.br/doma-listar.

3 Para fins de caráter oficial de publicação, prazos, recursos e demais providências, será sempre considerada a publicação no Diário Oficial do Município de Araxá.

4 Caso a data prevista no cronograma coincida com feriado ou dia não útil que impeça a publicação no Diário Oficial do Município de Araxá, a data de publicação poderá ser automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, somando-se os dias transcorridos ao prazo de recurso, se for o caso, ou adiantada para dia útil anterior, sem alteração nos prazos, quando se tratar de publicação da qual possa advir recursos.

RECURSOS

Caberá interposição de recurso, conforme datas previstas no item "Cronograma de Execução".

Nessa fase:

1 O candidato recorrente deverá enviar seu recurso, em texto livre (não há modelo obrigatório a ser seguido), para o e-mail iprema@araxa.mg.gov.br, dentro do prazo previsto.

2 O título do e-mail deverá ser "Recurso + do que se está recorrendo". Exemplo: Recurso do resultado preliminar da primeira fase.

3 O recurso deve ser fundamentado e elaborado com argumentação lógica e consistente, apontando de forma clara o motivo do recurso e qual decisão pretende o candidato seja tomada.

4 Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou em descumprimento das condições deste edital.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

5 Os recursos que atendam aos requisitos do edital serão encaminhados à Comissão do Processo Seletivo do IPREMA, que será a única instância administrativa para análise e decisão.

6 A Comissão poderá solicitar apoio técnico jurídico, que ficará a cargo da Procuradoria Autárquica do IPREMA.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicação do Edital	23 de julho de 2026	Diário Oficial do Município de Araxá
Período de Inscrições	27 a 31 de julho de 2026	—
Resultado Preliminar da Análise Curricular	13 de agosto de 2026	Diário Oficial do Município de Araxá
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	14 de agosto de 2026	—
Análise dos Recursos	17 a 19 de agosto de 2026	—
Resultado Final do Processo Seletivo	24 de agosto de 2026	Diário Oficial do Município de Araxá

As datas acima poderão ser ajustadas pelo IPREMA até a publicação definitiva do edital, observado o disposto no item "Resultado das Etapas".



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo nº 01/2026 – IPREMA

Cargo: Agente de Serviços Previdenciários

Nome do Candidato: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____ PIS: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

O(a) inscrito(a) declara estar ciente da integralidade das condições de participação no processo seletivo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____